ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.465 de 11 de julho de 2.003

Introduz alteração no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal a que se refere a Lei nº 1.470 de 17 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 2.261, de 27 de abril de 2001.

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Médico(a) Chefe do P.S.F	CC-8 ou FG-8
07	Secretário Municipal	CC-7 ou FG-7
03	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Especial	CC-6 ou FG-6
01	Enfermeiro(a) do P.S.F.	CC-6 ou FG-6
08	Chefe de Departamento	CC-4 ou FC-4
01	Motorista do Prefeito	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
03	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Executivo CMD	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Executivo COMTUR	CC-3 ou FG-3
05	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
15	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão	Remuneração do CC	Remuneração da FG-8
CC-8	R$ 4.400,00	50% da CC

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de julho de 2.003

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.